

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 51, de 06 de outubro de 2011.

Cria e designa a composição de Grupo de Trabalho visando a racionalização da transmissão de documentos no sistema COFECON/CORECONS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978,

CONSIDERANDO que o atual sistema de prestação de contas demanda um volume grande de documentos e formalização de processos, os quais criam problemas referidos por alguns CORECONs;

CONSIDERANDO as novas tendências de mercado no que tange as políticas de racionalização do consumo de papel e redução de custos com o seu armazenamento, manipulação e tramitação;

CONSIDERANDO que tais documentos e processos podem sofrer extravio durante a postagem e remessa, proporcionando contratempos aos CORECONs e COFECON:

CONSIDERANDO a necessidade de tornar segura, íntegra e confidencial, a transmissão de documentos eletronicamente, visando regulamentar o procedimento envolvido para maior celeridade e contenção de gastos para os Conselhos Federal e Regionais de Economia;



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento, estudo e apresentação de soluções para a racionalização da transmissão de documentos no sistema COFECON/CORECONs, composto pelo Conselheiro Federal Jin Whan Oh, Presidente do CORECON-TO Vilmar Carneiro Wanderley e Funcionário do COFECON Lucas Roberto de Azevedo Ferreira, sob coordenação do primeiro e assessoramento técnico do último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a publicação por tratar-se de ato de caráter interno.

Brasília, 06 de outubro de 2011.

Waldir Pereira Gomes
Presidente